

RESOLUÇÃO Nº 10/2020, de 27 de agosto de 2020.

Suspensão do valor da taxa de ajuste de matrícula e de rematrícula fora do período definido no Calendário Acadêmico no segundo semestre letivo de 2020.

O VICE-DIRETOR GERAL da FACULDADE INTEGRADA DE SANTA MARIA - FISMA, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO:

- as dificuldades encontradas pelos acadêmicos no período de duração de restrição à presencialidade, decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19);
- a implementação de novas funcionalidades para a efetivação de ajuste de matrícula por meio do Portal do Aluno a partir do segundo semestre letivo de 2020;
- o propósito de melhorar a qualidade dos atendimentos a comunidade acadêmica;

RESOLVE

Art. 1º. Suspender a taxa de ajuste de matrícula nos cursos de graduação, instituída pela Instrução Normativa nº 02/2019, no segundo semestre letivo de 2020.

Art. 2º. Suspender a taxa de rematrícula fora do período definido no Calendário Acadêmico, conforme consta na Instrução Normativa nº 02/2019, no segundo semestre letivo de 2020.

Art. 3º. Os demais valores para a prestação de serviços acadêmicos/educacionais instituídos pela Instrução Normativa nº 02/2019 estão mantidos até a definição de nova normativa que considere/reconsidere os valores determinados.

Art. 4º. Os casos omissos deverão ser encaminhados para análise e parecer da Diretoria Administrativo-Financeira e/ou Direção Geral.

Santa Maria, 27 de agosto de 2020.

Prof. Me. Marcos Juliano Hubner

Vice-Diretor Geral